

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 24 de Fevereiro 2016 • Edição 853 • Ano X • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

Processo nº 253/2016

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que com fundamento no *Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93*, modificações introduzidas pela *Lei nº 8.883/94*, e *Parecer Jurídico nº 015/2016*, declarou inexigível a licitação, a favor do credenciamento com a finalidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos a serem ofertados aos usuários da rede municipal de Primavera do Leste – MT, tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no *Art. 26 da Lei nº 8.666/93*, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Primavera do Leste, 24 de fevereiro de 2016.

Fabio Henrique do Lago

Secretario Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 003/2016.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE E O MUNICÍPIO DE PARANATINGA. O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maringá, 444, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.974.088/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 784.478-SSP-PR e CPF nº 034.101.709-44, residente e domiciliado à Rua Santo André, 200, nesta cidade de Primavera do Leste-MT, doravante denominado de PRIMEIRO CONVENENTE, e o **MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT.**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24, com sede na Av. Brasil, 1.900, Centro, na cidade de Paranatinga-MT., neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **VILSON PIRES**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9001526509-SSP-RS e CPF nº 116.140.990-49, residente e domiciliado na cidade de Paranatinga-MT., doravante denominado de SEGUNDO CONVENENTE, firmam o presente convênio, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade a cessão, pelo PRIMEIRO CONVENENTE, da Servidora pertencente a Secretaria de Saúde, Sra. **JÂNIA NÚBIA PIMENTA**, matrícula 4933/3, Técnica em Enfermagem, ao SEGUNDO CONVENENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste-MT., como único e competente para dirimir quaisquer questões que porventura advirem do presente Convênio.

E, por estarem justos e conveniados, os partícipes assinam o presente Convênio, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito

legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Primavera do Leste-MT., 04 de janeiro de 2016

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO – MT.

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

MMD.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 001/2016

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

E ADMINISTRATIVA Nº 001/2016

Que entre si celebram a **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE** e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE**.

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.974.088/0001-05, com sede administrativa na Rua Maringá, nº 444, neste município, neste ato representado por seu Prefeito **Érico Piana Pinto Pereira**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG sob o nº 784.478/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.101.709-44, residente e domiciliado em Primavera do Leste-MT, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, juntamente com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE**, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 05.193.668/0001-16, com sede Avenida Primavera, nº 379, Primavera II, neste município, neste ato representado por seu Superintendente, **Ronas Ataíde Passos**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº 916973 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 784.914.011-72, doravante denominado de **IMPREV**, com sujeição no que couber, as normas da Lei nº 8.666/1993, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica e Administrativa mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica e Administrativa tem por objeto o apoio técnico-operacional ao IMPREV na realização de até 5 (cinco) licitações e/ou aquisições públicas em quaisquer das modalidades previstas nas Leis Federais nºs 8.666 e 10.520, bem como demais regulamentações aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Primavera do Leste-MT, para dirimir qualquer dúvida do presente Termo de Cooperação Técnica e Administrativa, renunciando-se a qualquer custo por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo e compromissados assinam este Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Primavera do Leste, 27 de janeiro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT.

RONAS ATAÍDE PASSOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Testemunhas:

1 –
CPF nº
2 –
CPF nº

PORTARIAS

PORTARIA Nº 224/15

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.584 de 07 de outubro de 2015, designa os abaixo nomeados para integrarem, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste ato, o **Conselho Municipal de Infraestrutura de Logística do Município de Primavera do Leste-MT.**,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Infraestrutura de Logística de Primavera do Leste-MT., conforme composição abaixo:

- a)ERALDO GONÇALVES FORTES - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
b)Suplente - CARLOS BORTOLIN;
- c)ADRIANO VOIGT - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente;
d)Suplente - JOÃO FRANCISCO MASCARO;
- e)JAIME GARCES MARTINS FILHO - Representante do Transporte Coletivo;
f)Suplente - ULISSES DYSARSZ;
- g)PAULO HENRIQUE QUAINI - Representante do Sindicato Dos Produtores Rurais;
h)Suplente - LEONARDO POSSAN LETTRARI;
- i) FERNANDO CADORE - Representante da Associação dos Produtores e Soja e Milho de Mato Grosso - APROSOJA;
j) Suplente - JEFERSON LUIZ CASTELLI;
- k)OTÁVIO PALMEIRA DOS SANTOS - Representante do Núcleo Regional Centro Leste da Associação Matogrossense dos Produtores de Algodão - AMPA;
l) Suplente - ROMEU FROELICH.

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Infraestrutura de Logística de Primavera do Leste-MT., terá o prazo de 02 (dois) anos, podendo os representantes eleitos serem reconduzidos pelo menos uma vez.

Artigo 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho Municipal de Infraestrutura de Logística de Primavera do Leste-MT., serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de fevereiro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NO DIOPRIMA 850

PORTARIA Nº 257/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016 de 11 de janeiro de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora PRISCILA AKEMI OGASAWARA SAKO, para exercer a função de Nutricionista, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 23 de fevereiro de 2016.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.



Prefeitura quer mais acessos em travessia urbana e perimetral



Novos conselheiros do Codeprim e FETHAB tomam posse na UAB

